



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4030, DE 2020

Institui o Dia Nacional do Brincar.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1918511&filename=PL-4030-2020



Página da matéria



Institui o Dia Nacional do Brincar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Brincar, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de maio.

Art. 2º No Dia Nacional do Brincar, serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de:

I - chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a importância do brincar na primeira infância;

II - promover a conscientização da população sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2400413>

Avulso do PL 4030/2020 [2 de 3]

2400413



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 118/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.322/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.030, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Brincar”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C D 2 4 1 5 4 8 8 7 1 1 0 0 *



Pa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 4030/2020 [3 de 3]